

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

De 25 de abril de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 319/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 195.000,00** (Cento e noventa e cinco mil reais), para atender as despesas decorrentes das Emenda Especial destinada ao Município, E no entanto destinamos especificamente a aquisição de terrenos para o Município para construção de Creches, Escolas e Casas Populares

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.070- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO
Rubrica: 15.451.1017.1045- AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS

Elemento de Despesa
4.4.90.61.01- Aquisição de Imóveis R\$ 195.000,00
706- Fonte de Recursos - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

Art. 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos através da Fonte/Destinação 706- TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Areia de Baraúnas/PB para o exercício de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de outubro de 2023.

Antonio Geronimo Duarte Macedo
ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Municipal

Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB
Lei Municipal nº 303 de 03 de abril de 2023

EDITAL Nº 016/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.

A COORDENADORA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARAÚNAS – PB, criada pela Resolução do CMDCA nº 003/2023, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 20 de 17 de junho de 1997 e suas alterações, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 13 de março de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Areia de Baraúnas – PB para o quadriênio 2024/2028, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL para divulgação do Resultado Final do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Areia de Baraúnas – PB para o quadriênio 2024/2028.

1. De acordo com o artigo 54 da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 13 de março de 2023, considerar-se-ão eleitos os cinco candidatos que obtiverem maior votação, ficando os cinco seguintes, pela respectiva ordem de classificação, como suplentes.

2. Faz parte deste Edital, Anexo I com o resultado das urnas bem como a classificação e número de votos dos eleitos titulares e suplentes para membros do Conselho Tutelar de Areia de Baraúnas – PB para o quadriênio 2024/2028.

3. Conforme o artigo 55, da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 13 de março de 2023, do resultado final cabe recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação oficial do Edital com o resultado do Processo de Escolha.

Areia de Baraúnas – PB, 02 de outubro de 2023.

ROZANA ARAUJO SANTOS DINIZ
COORDENADORA DA CEE DE AREIA DE BARAÚNAS - PB

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB
Lei Municipal nº 303 de 03 de abril de 2023

ANEXO I

EDITAL Nº 016/2023

RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 01/10/2023			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	VOTOS	SITUAÇÃO
1º	ESTEFÂNIA SILVA SANTOS - Nº 107	253	ELEITA
2º	JOSE DANIEL ANDRADE SILVA- Nº 103	241	ELEITA
3º	MARCIEL SOARES DA COSTA- Nº 102	193	ELEITO
4º	GEOVANY BARBOZA DA SILVA- Nº 106	191	ELEITO
5º	ANDERSON SIMPLICIO GA- BRIEL- Nº 109	153	ELEITO
6º	LEONARDO DOS SANTOS COS- TA- Nº 105	144	1º SUPLENTE
7º	MARGINALDO LOURENÇO DE ARAUJO- Nº 110	141	2º SUPLENTE
8º	TACIANO GALDINO DA COSTA- Nº 101	127	3º SUPLENTE
9º	MAURICIO LORENÇO DE SOUZA - Nº 104	33	4º SUPLENTE
10º	LUANA DOS SANTOS ARAUJO- Nº 108	25	5º SUPLENTE

Areia de Baraúnas – PB, 02 de outubro de 2023.

ROZANA ARAUJO SANTOS DINIZ
COORDENADORA DA CEE DE AREIA DE BARAÚNAS - PB

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br